



MUNICÍPIO DE CAMINHA

GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

CONVITE

“REPARAÇÃO DE PASSADIÇO EM MADEIRA, FOZ DO RIO ÂNCORA -PRAIA DA GELFA”

AJUSTE DIRETO

Artigo 1.º

Identificação do procedimento

Ajuste Direto n.º 62/2020_AD_E que visa a “Empreitada para Reparação do Passadiço em Madeira, Foz do Rio Ancora – Praia da Gelfa”.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

Município de Caminha
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 Caminha

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O procedimento em causa foi aberto por despacho Presidente Câmara em exercício **23** de julho de 2020.

Artigo 4.º

Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento adotado é o ajuste direto, nos termos da alínea d), do artigo 19.º, do CCP, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e nos termos da informação dos serviços com o NIPG n.º 7811/20.

Artigo 5.º

Preço Base

Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base na consulta preliminar efetuada à entidade “Primus Lean”.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

A proposta terá de ser constituída pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar;
- b) Lista de preços unitários e total, que não devem incluir o IVA, em formato pdf e excel de acordo com mapa de quantidades disponibilizado, acompanhado de mapa resumo (por capítulos).
- c) Plano de trabalhos, tal como definido no n.º 1 do artigo 361º do CCP, incluindo o plano de equipamentos e mão-de-obra, com respeito pelo prazo de execução fixado no caderno de encargos, e plano de pagamentos.

Artigo 7.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas termina às 23h59m do 2.º dia a contar da data do envio do convite.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico contratacao publica@cm-caminha.pt

Artigo 10.º

Negociação das propostas

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 11.º

Documentos de habilitação

Após adjudicação o adjudicatário terá 5(cinco) dias úteis para entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II, aprovado pelo CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP;
- c) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), o qual deve conter as seguintes habilitações:
- d) Habilitação na 1ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

Artigo 12.º

Caução

Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

